



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45.276 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALÍQUOTAS DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DEFINE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS deverá ser considerado a partir dos resultados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA de 2017, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos órgãos, entidades e autarquias municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores, a que se refere o art. 69, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013,

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar em alíquota própria, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.072 de 14 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º As alíquotas do Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Vilhena – IPMV, nos termos da revisão anual estabelecida pelo art. 69 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, se dará mediante contribuição dos segurados, pensionistas, inativos e do Município de Vilhena, observados os termos deste Decreto.

Art. 2º A contribuição de que trata o caput do artigo 1º é obrigatória e fica instituída para o exercício 2018 a partir das seguintes alíquotas:

§ 1º Os segurados ativos, inativos e pensionistas contribuirão com o montante de 11% (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição definida em lei.

§ 2º O Município contribuirá com o montante de 22,18% (vinte e dois vírgula dezoito por cento), sendo 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento) de custo normal e 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) de custo suplementar, incidente sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

I – A taxa de administração do IPMV, estabelecida pelo art. 69, § 4º da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, já está inclusa na contribuição mensal do custo normal definida no § 2º deste artigo.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 69, inciso III, c/c art. 87 da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, alterado pela Lei 3.675, de 14 de junho de 2013, fica estabelecido à alíquota de custo suplementar para Plano de Amortização do Equacionamento de Déficit Atuarial, conforme parecer atuarial do exercício 2017, nos seguintes termos:

Parágrafo único. O valor do passivo atuarial do Município de Vilhena - RO é de R\$ 116.257.625,20 (cento e dezesseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), e será amortizado no curso de 27 anos definido em custo suplementar anual, de acordo com a tabela abaixo:

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização	Ano	Alíquotas de Amortização
2018	5,83%	2027	13,39%	2036	20,94%
2019	6,67%	2028	14,22%	2037	21,78%
2020	7,51%	2029	15,06%	2038	22,62%
2021	8,35%	2030	15,90%	2039	23,46%
2022	9,19%	2031	16,74%	2040	24,30%
2023	10,03%	2032	17,58%	2041	25,14%
2024	10,87%	2033	18,42%	2042	25,98%
2025	11,71%	2034	19,26%	2043	26,82%
2026	12,55%	2035	20,10%	2044	27,66%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 28 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 45.294/2018

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 44.801 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DA COTA-PARTE DOS SERVIÇOS REQUERIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do anexo I do decreto nº 44.801 de 6 de setembro de 2018, que regulamenta o pagamento da cota-parte dos serviços requeridos para o fundo municipal de agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 45.294/2018 ANEXO - I TABELA DE LIMITES E VALORES

ITEM	ESPEC. DO EQUIPAMENTO	LIM. DE HR POR PROPRIEDADE	UPF A SER REC. POR HR TRABALHADA	UPF DE HRs. EXTRAS EXC. ACRÉC.
I	Pá Carregadeira	08 horas	3 UPFs hora.	1 UPF hora.
II	Retroescavadeira	08 horas	3 UPFs hora.	1 UPF hora.

III	Caminhão Caçamba	08 horas/ou 8 Cargas	3 UPFs hora, dentro da propriedade.	1 UPF hora.
IV	Trator de Pneu/Com Grade de 14Disco	08 horas	2 1/2UPFs hora, dentro da propriedade.	1 UPF hora.
V	Trator de Pneu/Com Grade de 24Disco	08 horas	3 1/2 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.
VI	Trator Esteira	08 horas	4 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.
VII	Motoniveladora/ Patrol	08 horas	4 UPFs hora.	1 UPF hora.
VIII	Escavadeira Hidráulica/PC	08 horas	5 UPFs hora, já incluído Transporte até 15 km.	1 UPF hora.
IX	Trator de Pneu/ Calçadeira	08 horas	3 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.
X	Trator de Pneu/ Perfurador	08 horas	2 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.
XI	Trator de Pneu/ Roçadeira	08 horas	3 UPFs hora, Com limite de 10 km, deslocamento	1 UPF hora.
XII	Caminhão Pipa	08 horas	3 UPFs hora, Com Limite de 10 Km, deslocamento	1 UPF hora.
XII	Caminhão Caçamba	Taxa extras além de 15 km.	Km Rodado	R\$ 2,00 (REAL) KM.
XIV	Prancha	Transporte	Km Rodado	R\$ 2,00 (REAL) KM.

Obs: Todos os Valores apresentados nesta tabela estão com base Associação Brasileira de Tecnologia Para Construção e Mineração. Os valores estimado em custo total, na realidade do pequeno produtor rural, destinado ao Fundo Municipal da Agricultura-FMC.

TCCDECRETO Nº 45.295/2018

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão, a pedido, do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – KLEBER GABRIEL PALÁCIO RIBEIRO, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.367/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.296/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora GRINAURA GISELI ALVES DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 655/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.297/2018

REVOGA DECRETO Nº 38.199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 38.199 de 25 de novembro de 2018 que concedeu o Pagamento de Gratificação por Docência na Segunda Série do Ensino Fundamental, de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010, a servidora JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.298/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA EUNICE SEGUNDO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade da servidora EUNICE SEGUNDO, do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe O, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de outubro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.299/2018

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ALTAIR MORESCO, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 554/2018 – SAAE datado de 4 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º A cedência do servidor municipal ALTAIR MORESCO, detentor do Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Orientador – 40h – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 2 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.085/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.300/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME RODRIGO NARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GUILHERME RODRIGO NARÉ, detentor do Cargo Público de Monitor de Ensino III - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 317, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 3 de dezembro de 2018 a 2 de março de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.642/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.301/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WALMIRA MARQUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora WALMIRA MARQUES SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500,

Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 638/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.302/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MICHELLE JULIANO DE MELLO SILVA SANTINI, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MICHELLE JULIANO DE MELLO SILVA SANTINI, da Função Gratificada VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de dezembro de 2018.

DUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEM Nº 233 /2018/SEMAS VILHENA/RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretaria de Assistência Social – SEMAS, através do Programa de Habitação ao tempo de cumprimentá-lo, vêm por meio deste, solicitar a SEMCOM a publicação do nome da beneficiária sorteada no Projeto Habitacional MCMV - Residencial Maria Moura no DIÁRIO OFICIAL, pois a mesma até o presente momento não compareceu a esta Secretaria para fazer a atualização do Cadastro Único. Mediante o não comparecimento desta beneficiária, a Secretaria fica impossibilitada de dar continuidade neste cadastro para que possamos enviar à Caixa Econômica de Porto Velho/RO para análise.

Sendo assim a Secretaria torna público esta solicitação e aguarda esta beneficiária à comparecer nesta Secretaria, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação, caso não compareça, a titular será substituída pelo próximo suplente da vez. Segue abaixo o nome da beneficiária que não compareceu para fazer a atualização do Cadastro Único. Solicitamos a presença desta beneficiária a SEMAS no SETOR DE HABITAÇÃO, que se encontra localizado em novo Endereço, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 921 – Bairro Jardim Eldorado, telefone de contato 3321 1232.

A beneficiária sorteada no Empreendimento MARIA MOURA é:
IVANETE PEREIRA JUCHNIEVSKI

Adriana Piacentini
Coordenadora de Serviços Administrativos
e Processuais – SEMAS/HABITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº37/2017 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2018

Processo Administrativo nº 250/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA

CNPJ sob nº 07.193.395/0001-35

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço da gasolina comum, referente ao contrato nº 28/2018, e óleo diesel comum e óleo diesel S-10, referente ao contrato nº 37/2017, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Do Valor:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina Comum	Litros	5.964,44	4,82	28.748,60
2	Óleo Diesel Comum	Litros	2.529,00	3,90	9.863,10
3	Óleo Diesel S-10	Litros	114,00	3,99	454,86

Prazo: até 31/12/2018.

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00.

Data De Assinatura: 21/11/2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº37/2017

Processo Administrativo nº 250/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA

CNPJ sob nº 07.193.395/0001-35

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de quantidade de litros de óleo diesel S-10, referente ao contrato nº 37/2017, para atender as necessidades do SAAE.

Do Valor:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Óleo Diesel S-10	Litros	300,00	3,99	1.197,00

Prazo: até 31/12/2018.

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00.

Data De Assinatura: 28/11/2018.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 029/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 029/SAAE/2018SRP,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 236/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM O INTUITO DE ATENDER AS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 070/2018/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ \$ 228.644,72 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais setenta e dois centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 07/12/2018, até 10h:00min do dia 19/12/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/12/2018, com início de abertura das propostas às 10h01min e início da sessão às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 06 de Dezembro de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 511/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA IVONE VIEIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA IVONE VIEIRA matrícula 4731, portadora do RG nº. 79907 SSP/RO e do CPF nº. 095.502.752-72, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 248/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº. 512/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ALZIRA MARIA FERREIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ALZIRA MARIA FERREIRA matrícula 482, portadora do RG nº. 278868 SSP/RO e do CPF nº. 203.801.602-00, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 251/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2616

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 332/2018

DESIGNA VEREADOR E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador RONILDO PEREIRA MACEDO para se deslocar a Porto Velho/RO no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa em audiência com o Deputado Estadual Luizinho Goebel referente a solicitação de emendas que beneficiarão a população vilhenense e conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018 e alterada pela Resolução no 014, de 4 de abril de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 04 de dezembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
L.B.M.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:0230123120
8

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.12.07 12:04:42 -03'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
3

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2018.12.07 10:51:56 -04'00'